



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N° 2427 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2018

***“Regulamenta o ordenamento de
despesas no âmbito da Secretaria
Municipal de Esporte e Lazer do
Município de Caxambu- MG”***

O Prefeito Municipal de Caxambu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 74, V e XI da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica delegada, a contar de 21/11/2018, ao Secretário de Esporte e Lazer do Município de Caxambu, o Sr. **RAFAEL PINTO NETO**, a responsabilidade do ordenamento das despesas de custeio e investimento no alcance orçamentário de sua Secretaria, observando principalmente as seguintes obrigações:

- I. Verificar junto a Lei Orçamentária Municipal e suas possíveis alterações a possibilidade de empenho da despesa solicitada;
- II. Verificar junto a Secretaria de Finanças a disponibilidade financeira para o dispêndio do valor orçado;
- III. Verificar a necessidade de abertura de procedimento licitatório para fundamento da despesa requisitada;
- IV. Autorizar o empenho e assiná-lo após verificado todo o trâmite formal do processo de despesa; e
- V. Somente autorizar o pagamento da despesa após a verificação da correta liquidação da despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXAMBU
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo 1º - Tal delegação de poderes não restringe as demais competências impostas pela Legislação vigente.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caxambu(MG), 22 de novembro de 2018.



DIOGO CURI HAUEGEN

Prefeito Municipal



LUIZ HENRIQUE DIÓRIO DE SOUZA

Secretário de Administração Interino